

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – CMNV
EDITAL 003/2018****JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Venécia (ES), por meio da Comissão de Concurso e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 2.16 do Edital 001/2018 – **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVA e DE TÍTULOS**, da Câmara Municipal de Nova Venécia (ES).

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
BRENO CARVALHO DE SOUZA	INDEFERIDO: Mediante recurso apresentado, foi realizada nova verificação nas documentações encaminhadas, onde podemos ratificar que o candidato enviou cópia simples da Carteira de Trabalho (sem autenticação em Cartório Judicial ou Extrajudicial). A obrigatoriedade da AUTENTICAÇÃO é constante do Item 2.16.3 do Edital 001/2018 publicado no dia 04/07/2018, o qual apresenta todas as orientações para a solicitação da isenção.
DARLENE LIMA SANTOS	DEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção no nome da requerente, foi realizada nova verificação junto ao SISTAC, a qual confirmou-se que a mesma atendeu ao previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de ESCRITURÁRIO I . Portanto, fica retificado o Edital 002/2018, no que couber.
DAYANE DE OLIVEIRA RIGUETTI NEIMEIG	DEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção no nome da requerente, foi realizada nova verificação junto ao SISTAC, a qual confirmou-se que a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de ESCRITURÁRIO I . Portanto, fica retificado o Edital 002/2018, no que couber.
FERNANDA DOS SANTOS	INDEFERIDO: Não atendeu o item 2.16.3.1 do Edital 001/2018, ou seja, não protocolou a documentação exigida.
KELLY FURTADO DE ARAUJO	DEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site



NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a correção no número do NIS da requerente, foi realizada nova verificação junto ao SISTAC, a qual confirmou-se que a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa DEFERIDO para o cargo de ESCRITURÁRIO I. Portanto, fica retificado o Edital 002/2018, no que couber.
LUAN MENEZES BASTOS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção , para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 5): O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído . Para que o candidato tenha acesso ao resultado da consulta ao SISTAC, basta acessar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar no item “Consulta de Candidatos Selecionados” e informar seus dados.
LUZIANE MAZARINI CALIMAN	INDEFERIDO: Não atendeu o item 2.16.3 do Edital 001/2018, as páginas da CTPS foram enviadas sem autenticação, não sendo possível a substituição das cópias encaminhadas para análise.
MARIANA TEIXEIRA PERALTA	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.16.3 e 2.16.3.1 do Edital de Abertura.
SARAH SILVA GUALBERTO	INDEFERIDO: Não atendeu o item 2.16.3.1 do Edital 001/2018, ou seja, não protocolou a documentação exigida.

2. Os candidatos que solicitaram isenção dentro dos requisitos exigidos na alínea “A”, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.

a) Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos selecionados.

3. Os candidatos que solicitaram isenção dentro dos requisitos exigidos na alínea “A”, “B”, “C” e “D” tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:



- a) Processar sua inscrição no site www.gualimp.com.br, no período de **16 a 19/07/2018**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso Público.
- b) O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso Público.

Nova Venécia (ES), 16 de julho de 2018.

Antônio Emilio Abreu Borges
Presidente da Câmara Municipal

Gilson João dos Santos
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria nº 1.937/2018

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228